



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE MAJOR VIEIRA
E-mail: camaramvsc@yahoo.com.br
fone: 47 3655-1130
Rua: João Florentino de Sousa nº 688
CNPJ.: 83.528.638/0001-27

PROCESSO LEGISLATIVO PROJETO DE LEI Nº 071/2015

EMENTA: DESAFETA ÁREA PÚBLICA E AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A OUTORGAR CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM IMÓVEL AO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA - CBMSC.

EMENDA Nº 001 ao texto do projeto

Emenda Modificativa

Autoria: Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Dá Nova Redação ao art. 5º

Descrição.

Art. 5º A concessão de direito real de uso será outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos, condicionando-se, entretanto, a manutenção da utilidade fim.

Parágrafo único. A concessão de direito real de uso será rescindida em caso de desvio de finalidade da concessão, destinação diversa ou uso inadequado do imóvel, transferência, locação, empréstimo ou cessão do imóvel, inatividade ou encerramento das atividades pela entidade, bem como descumprimento de qualquer outra obrigação oriunda do contrato a ser firmado e/ou Termo de Convênio.

AUTORIA	ASSINATURA	DATA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação		18.12. 2015.

